PODER JUDICIÁRIO
33ª Vara Federal PE

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0006401-92.2005.4.05.8300
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LAURO GOUVEIA FILHO

DESPACHO

Vistos etc.

Defiro o requerido pela exequente na petição *retro*.

Assim, autorizo a alienação do bem penhorado nos autos (id. 4058300.26951487), por intermédio de leiloeiro ou corretor credenciado na plataforma COMPREI, gerida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Expeça-se ofício ao cartório competente para registro da penhora.

O valor mínimo de venda do bem deverá ser de 70% do valor da avaliação.

Intimem-se a exequente e o executado juntamente com o seu cônjuge, bem como eventual credor hipotecário, (art. 889 do CPC) e demais interessados, para que fiquem cientes da venda autorizada.

Por fim, determino a suspensão deste processo até que a Fazenda Nacional noticie nestes autos o resultado da alienação do bem pelo COMPREI.

Considerando que houve indicação de veículo(s) de propriedade do(a) executado(a) a serem penhorados (ID.1436676 09), **expeça-se Mandado/Carta Precatória para Penhora, Avaliação, e Depósito** (O depositário ficará responsável pela guarda e conservação do(s) veículo(s), e ciente de que não poderá transitar com o veículo penhorado até ulterior deliberação do(a) magistrado(a) condutor(a) do feito).

Na oportunidade, deverá o oficial de justiça descrever se o veículo está funcionando normalmente, além das demais características atuais do bem, não se limitando à descrição RENAVAM/TABELA FIPE, bem como fotografar, se possível, quilometragem, nível de combustível, número do chassi, número do motor, gravação de chassi nos vidros, lacre da placa, cintos de segurança, pneus, estepe, marca/modelo, lataria/carroceria, chaves, CRV/CRLV, manual etc.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da intimação da penhora, sem oposição de embargos, **expeça-se mandado de remoção do(s) veículo(s) para o depósito do leiloeiro oficial** e inclua(m)-se o(s) bem(ns) no edital de hasta pública a fim de garantir a satisfação da dívida exequenda, no valor de R$ 8.677.825,35, atualizado até 06/02/2026, acrescido dos acessórios e honorários advocatícios, intimando-se a parte executada das datas do leilão.

Intimações e expedientes necessários.

ROBERTA WALMSLEY S. C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33ª Vara - SJPE